



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Lei nº 2.479 de 11 de março de 2021

Altera as alíneas 'a', 'b' e 'c' do inciso I do artigo 1º e as alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.416/2020.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas obrigações legais FAS SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Altera as alíneas 'a', 'b' e 'c' do inciso I do artigo 1º que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I –

- a) 1ª parcela com vencimento em 15.06.2021;
- b) 2ª parcela com vencimento em 15.07.2021;
- c) 3ª parcela com vencimento em 15.08.2021.

Art. 2º Altera as alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 2º que passam a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º

I –

- a) 1ª parcela com vencimento em 16.06.2021;
- b) 2ª parcela com vencimento em 15.07.2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 15/03/2021
Sessão Ordinária

Pres.: _____
Secret.: _____

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal